SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

São Paulo , 25 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1610

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº.036-2017
(MANUTENÇÃO VEICULOS)

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 036/2017
PROCESSO nº. 073/2017

Onde se Lê;- O recebimento dos envelopes e demais documentações pertinentes, constantes no edital dar-se-á no dia **10 de Outubro 2017 até as 09:00 horas.**

Onde se Lê:- Credenciamento: dia 10/10/2017, inicio previsto ás 09h:10min

Onde se Lê; Data/Horário abertura: 10/10/2017, ás 09h e 40 min, ou após o ultimo credenciamento.

Leia-se;- O recebimento dos envelopes e demais documentações pertinentes, constantes no edital dar-se-á no dia **11 de Outubro 2017 até as 09:00 horas.**

Leia-se:- Credenciamento: dia 11/10/2017, inicio previsto ás 09h:10min

Leia-se;-Data/Horário abertura: 11/10/2017, ás 09h e 40 min, ou após o ultimo credenciamento.

Barra do Turvo, 22 de Setembro de 2.017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:2D1DD863

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº.012-2017

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO** a **Carta Convite nº.012/2017, Processo nº.071/2017**, do tipo **Menor Preço Global,** tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na Implantação do Plano de Formação continuada das equipes: Técnicos do Departamento, Gestoras das Unidades Escolares, Corpo Docente e Técnico Funcional das escola municipais que atendem a Secretaria de Educação do município, para a empresa: **REGINA MARA DE SOUZA-MEI**, **CNPJ**: 28.135.561/0001-17, pelo valor global de R$ 45.210,00 (quarenta e cinco mil e duzentos dez reais).

Barra do Turvo, 20 de Setembro 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:7BDCA24F

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2017 / QUADRIMESTRAL MAIO - AGOSTO		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ CENTAVOS
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <últimos 12 meses>	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**19.017.210,90**	**0,00**
Pessoal Ativo	18.663.911,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	281.721,95	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art.18 da LRF)	71.577,54	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º DO ART. 19 DA LRF)(II)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	**19.017.210,90**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.725.793,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	34.725.793,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) / RCL	19.017.210,90	54,76
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.751.928,44	54,00

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII)(parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.814.332,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII)(inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.876.735,59	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2017		
2º QUADRIMESTRE		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**
54,00	**54,76**	**0,76**

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

JERUZA AP M CARNEIRO
Controle Interno

ADRIANA C R ALVES
Contadora

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C1A7049E

SECRETARIA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2017 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO				
RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ CENTAVOS
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3°Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**905.581,05**	**1.349.948,63**	**1.319.302,59**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	444.367,58	413.721,54	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	905.581,05	905.581,05	905.581,05	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.680.419,22**	**4.255.427,47**	**4.022.809,66**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	2.680.419,22	4.232.117,29	3.981.846,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.322.419,67	4.241.776,41	4.028.980,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-2.642.000,45	-9.659,12	-47.133,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	23.310,18	40.962,91	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**35.445.654,00**	**35.043.740,88**	**34.725.793,40**	**0,00**
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	**2,55**	**3,85**	**3,80**	**0,00**
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**42.534.784,80**	**42.052.489,06**	**41.670.952,08**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**38.281.306,32**	**37.847.240,15**	**37.503.856,87**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRADOS DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

JERUZA AP M CARNEIRO
Controle Interno

ADRIANA C R ALVES
Contador

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1C37C788

SECRETARIA
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2017 / QUADRIMESTRAL MAIO - AGOSTO					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R$ Centavos
Label3					
GARANTIAS CONCEDIDAS1		SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
			Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até 0 3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF		0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF		0,00	0,00	0,00	0,00
Destacar	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		35.445.654,00	35.043.740,88	34.725.793,40	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%		7.798.043,88	7.709.622,99	7.639.674,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%		7.018.239,49	6.938.660,69	6.875.707,09	0,00
Label3					
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
			Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3°Quadrimestre
EXTERNAS (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF		0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF		0,00	0,00	0,00	0,00
Destacar	**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

JERUZA AP M CARNEIRO
Controle Interno

ADRIANA C R ALVES
Contadora

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A6D9C13A

SECRETARIA
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2017 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ Centavos	
OPERACÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referencia	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviço	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º§3º da RSF nº43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviço	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º§3º da RSF nº43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.725.793,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPER. DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.556.126,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) – 14,40%	5.000.514,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPER. DE CRÉDITO POR ANTEC. DA RECEITA ORÇAM.	2.430.805,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLADORA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

JERUZA AP M CARNEIRO
Controle Interno

ADRIANA C R ALVES
Contador

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:D5760369

SECRETARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Contratantes: Município de Bocaina e Aglon Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos de liminar judicial. Valor: R$15.371,85. Vigência: 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2.017.

Bocaina, 22 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A83BF380

SECRETARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Contratantes: Município de Bocaina e R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos de liminar judicial. Valor: R$2.104,20. Vigência: 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2.017.

Bocaina, 22 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F9474857

SECRETARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Contratantes: Município de Bocaina e Interlab Farmacêutica Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos de liminar judicial. Valor: R$43.774,20. Vigência: 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2.017.

Bocaina, 22 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:FB5CA327

SECRETARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Contratantes: Município de Bocaina e Kenan Medicamentos Ltda - Me.
Objeto: Aquisição de medicamentos de liminar judicial. Valor: R$19.080,90. Vigência: 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2.017.

Bocaina, 22 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F06DE8DC

SECRETARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Contratantes: Município de Bocaina e Triunfal Marília Comercial Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de medicamentos de liminar judicial. Valor: R$20.794,50. Vigência: 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2.017.

Bocaina, 22 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0B5B2C8D

SECRETARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Contratantes: Município de Bocaina e R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos de liminar judicial. Valor: R$7.276,50. Vigência: 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2.017.

Bocaina, 22 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:4E6FCE1D

SECRETARIA
PORTARIA Nº 170/17

Prorroga a contratação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, conforme Edital de Classificação, de 01 de julho de 2.016, Processo Seletivo esse homologado pelo Decreto nº 049/16, de 03 de agosto de 2.016 e nos termos da Portaria nº 021/17. Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para provimento por prazo determinado e em caráter temporário, pelo período de 07/08/2017 à 19/12/2017, do emprego público temporário de:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I - EF

NOME	*RG*	*PIS*
Sandra Aparecida M. Alves dos Santos	21.888.656-1	124.79740.77.1

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2.017.

Bocaina, em 21 de setembro de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:536C4A2F

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA N° 1.071, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao servidor público Luiz Claudio Borges lotado na Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor público **LUIZ CLAUDIO BORGES** lotado na Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, **o Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo,** de acordo com os Artigos 121, 122 e 124 da Lei Complemetar nº 387 de 11 de novembro de 2015 a partir de 03 de julho de 2014, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor público enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 1452/2017 - PMI.

Artigo 2º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:CC3FB7CC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA N° 1.072, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Concede a servidora pública Rejane da Rocha do Patrocínio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Agente Comunitário da Saúde, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora pública **REJANE DA ROCHA DO PATROCÍNIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Agente Comunitário da Saúde, **o Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo,** de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigo 7º da Lei Municipal nº 345 de 04 de Dezembro de 1984 a partir de 24 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora pública enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 13738/2015 - PMI.

Artigo 2º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:24632286

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA N° 1.073, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao servidor público Agnaldo Felipe, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, ocupante da função pública de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor público **Agnaldo Felipe,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, ocupante da função pública de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, **o Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo,** de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigo 7º da Lei Municipal nº 345 de 04 de dezembro de 1984 a partir de 01 de julho de 2015 esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor público, enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 5027/2016 - PMI.

Artigo 2º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:DF938C3B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.079, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme Edital nº 58/2017 e Processo Administrativo nº 7820/2017, classificada na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. VIVIANE ARAÚJO FONSECA,** para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional do Departamento de Seleção e Gestão de Quadro de Pessoal, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, a partir de 12 de setembro de 2017.

Publique-se,
registre-se,
dê-se conhecimento e
arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:2B639334

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.080, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme Edital nº 58/2017 e Processo Administrativo nº 7820/2017, classificado na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CLAUDIO LEME FERREIRA, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional da Unidade de Contabilidade, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, a partir de 12 de setembro de 2017.

Publique-se,
registre-se,
dê-se conhecimento e
arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:ECA88042

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.082, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

CESSA, os efeitos da Portaria nº 506, de 22 de março de 2017, que designou a funcionária, ROSALI MARIA JULIANO MARCONDES MONTERO, a ocupar o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Ficam **CESSADOS** a partir de 01 de setembro de 2017, os efeitos da portaria nº 506, de 22 de março de 2017, que designou a funcionária, **ROSALI MARIA JULIANO MARCONDES MONTERO,** a ocupar o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica **declarado vago** o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:95A57ECF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.084, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Concede a DANIELI EGIDIO BARBOZA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exercendo o cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, LICENÇA PARA CASAMENTO.

ALINE APARECIDA DE MELO ALVES, Secretária Municipal do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1514, de 01 de setembro de 2000, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **DANIELI EGIDIO BARBOZA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exercendo o cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, **LICENÇA PARA CASAMENTO** de 07 (sete) dias, no período de 18 a 24 de setembro de 2017, conforme Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015 artigo 98 inciso II, de acordo com o processo administrativo nº 10260/2017-PMI.

Artigo 2º - A interessada deve comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

ALINE APARECIDA DE MELO ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:8673B16C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.083, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Concede a EFRAIN MARCOS DA SILVA, lotado na Guarda Civil Municipal, exercendo o cargo público de Guarda Civil Municipal, LICENÇA PARA CASAMENTO.

DIRCEU CRUZ GUARDIA, Comandante da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1514, de 01 de setembro de 2000, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **EFRAIN MARCOS DA SILVA**, lotado na Guarda Civil Municipal, exercendo o cargo público de Guarda Civil Municipal, **LICENÇA PARA CASAMENTO** de 07 (sete) dias, no período de 10 a 16 de agosto de 2017, conforme Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015 artigo 98 inciso II, de acordo com o processo administrativo nº 10261/2017-PMI.

Artigo 2º - O interessado deve comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

DIRCEU CRUZ GUARDIA
Comandante da Guarda Civil Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:686F6C18

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.085, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designa o Dr. **FRANCISCO CARLOS PINTO RIBEIRO,** procurador do município, matrícula funcional nº 574, Sra. **DEISE SOUTO CRUZ** assistente administrativo especializado, matricula funcional nº 3304, lotados na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos e a Sra**. MARIA EUGÊNIA PAVANELLI**, supervisor de planejamento e gestão, matricula nº 1884, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as condutas imputadas à servidora pública de matricula funcional nº 4938, nos autos do processo administrativo nº 8895-7/2017, bem como fatos conexos que emergirem no decorres dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:498C69FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO POSICIONAMENTO DAS AMOSTRAS

DESPACHO POSICIONAMENTO DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL nº 044/17 – Aquisição de uniformes e equipamentos destinados à Guarda Civil Municipal.
Analisadas as amostras pela equipe da Guarda Civil Municipal deste município através de comparação do material com o estabelecido no Edital e seus Anexos, notificada as empresas, tornamos público a referida decisão aos participantes do pregão.
LOTE 01 - Aprovado
CAVIRELLU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA ME;
LOTE 07 - Aprovado
CAMILA REGINA MELCHIADES - EPP;
LOTE 05 - Reprovado
COMERCIAL THIALLI LTDA EPP;
LOTES 02, 06 e 08 - Aprovado
UNIFORMES CAMPINAS EIRELI EPP;
LOTE 04 - Aprovado
M.A.S. – MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. ME;
LOTE 03 - Aprovado
INDUSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. – ME.
Diante da decisão desta Administração Pública quanto à desclassificação, fica aberto o prazo para apresentação recursal, concedendo-se o 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões fundamentadas, contados a partir do próximo dia útil, ficando os demais licitantes, desde logo, independentemente de intimação apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do período recursivo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
Somente serão aceitas as razões e as contrarrazões de recurso que forem devidamente protocolados no Município, através do Setor de Protocolo sito a Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, destinado ao Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo os competentes para sua devida apreciação, com respaldo devido da Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, Secretaria Requisitante e Autoridade Máxima.

Itupeva, 22 de setembro de 2017.

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:CB021BC5

